



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 725, de 03 de julho de 1.987.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio ao Destacamento de Polícia Militar local no que especifica, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO EM EXERCÍCIO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio ao Destacamento de Polícia Militar local, subordinado à 2ª CIA do 10º BPMI, deste Estado, concernente à execução da reforma de um rádio de comunicação, para o referido Destacamento Policial.

Parágrafo Único - à partir do momento em que o referido equipamento estiver em condições de uso, ficará o mesmo exclusivamente neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução / desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário, mediante Decreto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de julho de 1.987.

  
BENEDITO GILBERTO MUDINUTTI  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM  
EXERCÍCIO

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
Lisete C. Ganço Kinock  
Secretária da Prefeitura